



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro Rosário – Mariana / MG



(31) 3558 -5523



vereadorronaldobento@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr.

Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Dileto Plenário,

O Vereador, que este subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana e demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI que *Inclui no Calendário Municipal o Janeiro Branco – campanha de estímulo ao cuidado da saúde mental e bem-estar com ênfase na prevenção da depressão e transtornos de ansiedade.*

Senhor Presidente e senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estimular o cuidado da saúde mental e incentivar programas e iniciativas que promovam debates, informações e ações efetivas em prol da Saúde Mental e do combate ao adoecimento emocional da população.

Mariana, 06 de Janeiro de 2020

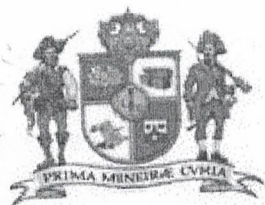
Ronaldo Alves Bento

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

17 / 02 / 2020

Presidente Secretário



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro Rosário – Mariana / MG

(31) 3558 -5523



vereadorronaldobento@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 01
EM 06 / 01 / 2020 / 16:07
Patrícia egomes

MINUTA DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL

FICA INCLUÍDO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O **JANEIRO BRANCO** –
CAMPAINHA DE ESTÍMULO AO CUIDADO DA SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR
COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO DA DEPRESSÃO E TRANSTORNOS DE
ANSIEDADE.

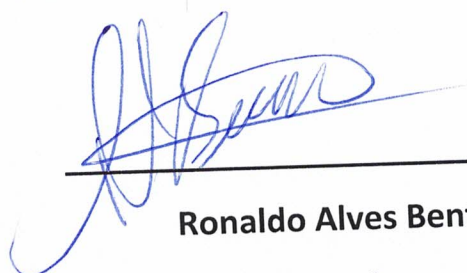
O MUNICÍPIO DE MARIANA APROVA:

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Ronaldo Alves Bento)

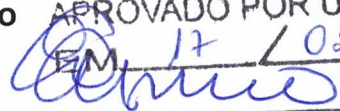
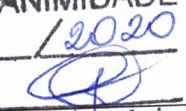
Art. 1º Fica incluído no calendário municipal o Janeiro Branco - Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar com ênfase na prevenção da depressão e transtornos de ansiedade, a ser celebrado anualmente, em Janeiro, no intento de sensibilizar, informar e orientar a população quanto à importância da prevenção à depressão e à ansiedade, incluindo-o no Calendário Oficial de nossa cidade Mariana-MG.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mariana, Estado de Minas Gerais 06 de janeiro de 2020.


Ronaldo Alves Bento

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17 / 02 / 2020
 
Presidente — Secretário